

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 06/2020; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3013694; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), os representantes a seguir nominados:

I - Representantes do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):

Titular: Rodrigo Barros de Moraes
Suplente: Taynan de Maria Lobato Cardias Maciel

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Carmen Lúcia De Oliveira Brandão
Suplente: Christiane de Oliveira Diniz
Titular: Angela Maria Costa Moraes Tokumitsu
Suplente: Geraldo Luciano Gomes Domont

III - Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Manoela do Socorro Vieira Araújo
Suplente: George Luciano Duarte Lucas
Titular: Wilson Feitosa Cabral
Suplente: Célia Pinto Cabral

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP):

Titular: Sandra Maria Azevedo dos Santos
Suplente: José Mateus Rocha da Costa Ferreira
Titular: Mônica Emília Cunha Ewerton
Suplente: Thiago De Castro Barbosa

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados cumprirão um mandato de 4 (quatro) anos, na forma do art. 18, § 3º, da Lei Federal nº 11.947/2009.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e art. 1º, 2º inciso II do Decreto Estadual nº 1.284 de 18 de setembro de 2008; Considerando que a Medalha “TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa” destina-se a destacar a dedicação aos estudos; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005; Considerando a Ata de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS BM/2025; Considerando os termos do ofício nº 935/2025 – GAB/CMD/CBMPA, de 6 de agosto de 2025, do Comandante-Geral do CBMPA. D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa” de Dedicção ao Estudo: ao 2º SGT QBM Célio Rocha de Jesus do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,773 conceito MB, 1ª colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar DANIEL FREITAS NASCIMENTO da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para o Japão, no período de 14 de maio a 5 de junho de 2025, sem custos de passagens e diárias para o Estado, a fim de participar como bolsista do curso “Fortalecimento das Capacidades dos Governos Locais para o Desenvolvimento Local com Participação Comunitária”, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento da Titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.201, de 16 de abril de 2025.**

ERRATA

No Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.324, de 11 de agosto de 2025, página 4, coluna 2, que trata da nomeação de ALESSANDRO CAMPOS SAMPAIO:

ONDE SE LÊ:
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE:
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.

Protocolo: 1232210

DECRETO Nº 4851, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.998.758,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.998.758,71 (Dez milhões novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	20.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	90.350,00
151011339215128849 - SECULT	01500000001	339039	172.929,78
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339037	1.074.797,25
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339033	2.661.474,20
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	1.220.990,06
462021312212978338 - FCP	01500000001	339037	732.694,20
472011312212978338 - FCG	01500000001	339039	50.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	339039	30.000,00
472011336415068866 - FCG	01500000001	339039	90.000,00
472011336415068867 - FCG	01500000001	339018	55.000,00
712011012212978338 - HOL	01659000069	339040	555.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339092	1.412.653,88
761010842215002260 - SEAC	01500000001	339032	1.440.746,67
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	1.392.122,67
		TOTAL	10.998.758,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.241.497,20
401010612212974668 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	2.500.000,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339140	784.623,89
401010612415108270 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	49.737,00
401010612815108832 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	116.363,00
401010618115108267 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	27.990,00
401010618115108837 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	74.120,00
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	225.000,00
401010630315108277 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	30.000,00
401010642215002262 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	30.200,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	52.778,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	1.063.142,94
401010642215008805 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	3.306,68
472011312815118507 - FCG	01500000001	339014	10.000,00
472011312815118507 - FCG	01500000001	339033	15.000,00
472011312815118507 - FCG	01500000001	339039	30.000,00